

**Boletim de Serviço**  
nº 240, de 31 de março de 2022

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**UFF - Huap**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**TARCISIO RIVELLO**

Superintendente do HUAP-UFF

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

**ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS**

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

**BENI OLEJ**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 067, de 31 de março de 2022.....	4
INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DO HUAP.....	5
Portaria-SEI n° 068, de 31 de março de 2022.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI n° 067, de 31 de março de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que a Portaria-SEI n° 032, de 08 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap - UFF n° 164, de 09 de março de 2021, teve seu vencimento em 08/03/2022;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Aquisição de fármacos para medicina nuclear do Hospital Universitário Antonio Pedro.

- Claudio Tinoco Mesquita, matrícula SIAPE n° 125\*\*\*2, Chefe do Setor de Medicina Nuclear, como Requisitante/Planejador Técnico;
- Raquel de Paula Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE n° 307\*\*\*6, Médica, como Integrante Técnico;
- Fernando De Amorim Fernandes, matrícula SIAPE n° 242\*\*\*0, Físico Médico, como Integrante Técnico;
- Andre Luiz Pecanha Da Silva, matrícula SIAPE n° 303\*\*\*6, Chefe do Setor de Suprimentos do HUAP; como Planejador-Administrativo;
- Thiago de Souza Dias Martins, matrícula SIAPE n° 314\*\*\*2, Assistente Administrativo, como Planejador-Administrativo.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC as constantes nos Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Ebserh - RLC/Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 4º É de caráter obrigatório que a Equipe de Planejamento de Contratação apresente o estudo para Aquisição de fármacos para medicina nuclear, visando a quantidade, a qualidade, o preço praticado no ano anterior, e igualmente para o ano subsequente, bem como o impacto financeiro da referida contratação."

Art. 5º Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**

## **INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**

### **Portaria-SEI n° 068, de 31 de março de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

Considerando o plano estratégico da REDE Ebserh 2019-2023;

Considerando a necessidade de desdobrar os objetivos estratégicos para REDE Ebserh por meio do Plano Diretor Estratégico (PDE) nos Hospitais Universitários para o período 2021-2023;

Considerando a necessidade de executar o PDE 2021-2023 do Hospital Universitário Antonio Pedro, aprovado pelo Colegiado Executivo por meio da Resolução - SEI N° 5, de 21 de dezembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n° 154, de 21 dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO (CGE/HUAP)**, instância colegiada, constituída de representantes do Hospital Universitário Antonio Pedro para cada projeto estratégico, com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Hospital para o triênio 2021-2023 no âmbito do Huap-UFF.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I. Mobilizar as diversas áreas do hospital de forma a promover e garantir a execução dos projetos do PDE;
- II. Propor ações e/ou atividades necessárias para execução e/ou realinhamento do PDE;
- III. Apreciar e validar o relatório de acompanhamento do PDE apresentado pelo Setor de Governança e Estratégia;
- IV. Realizar trimestralmente Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE);
- V. Apresentar trimestralmente relatório de execução da estratégia ao Colegiado Executivo do Huap-UFF para aprovação e deliberação;

Art. 3º O Comitê Gestor da Estratégia será composto pela Chefia do Setor Governança e Estratégia, Chefia da Unidade de Planejamento, Gestão de Risco e Controle Interno e um membro para cada tema da estratégia com incumbência de liderar o projeto associado, sendo eles:

- I. **JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA**, SIAPE n° 185\*\*\*6, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, e líder do projeto para governança;
- II. **RACHEL ARNAUD FOUREAUX**, SIAPE n° 150\*\*\*4, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Risco e Controle Interno.
- III. **ANA PAULA AMORIM MOREIRA**, SIAPE n° 129\*\*\*8, líder do projeto para assistência;
- IV. **ISMAR LIMA CAVALCANTI**- SIAPE, SIAPE n° 65\*\*\*4, líder do projeto para ensino;

- V. **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, SIAPE n° 699\*\*\*1, líder do projeto para pesquisa;
  - VI. **LUCAS MENDONÇA DOS SANTOS**, SIAPE n° 320\*\*\*1, líder do projeto para sustentabilidade;
  - VII. **MONICA ROSA DE FREITAS FELIX**, SIAPE n° 256\*\*\*4, líder do projeto para processos e tecnologia;
  - VIII. **JOANA D'ARC**, SIAPE n° 627\*\*\*6, líder do projeto para pessoas.
- Art. 4° O CGE será presidido pela Chefia do Setor Governança e Estratégia;
- Art. 5° A coordenação dos trabalhos será realizada pela Chefia da Unidade de Planejamento, Gestão de Risco e Controle Interno;
- Art. 6° A Secretaria do Comitê será conduzida por representante definido pelo presidente do Comitê.
- Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**